



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Plano de Trabalho nº 836/2023 - CONVERJ

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, autarquia estadual instituída pela Lei nº 1.289 de 12.04.88, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob o nº 09.280.442/0001-03, representada neste ato por seu Presidente, Sergio Tavares Romay, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua Superintendente Geral, Cláudia Pedreira do Couto Ferraz, doravante denominada de **CONVENIADA**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, observadas as disposições legais dos art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15, os artigos 12, § 3º, I, 16 e seu Parágrafo Único, e artigo 17, todos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como, o estabelecido no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto a implantação do Projeto Aprendiz do Sucesso visando o treinamento, implantação, implemento, provimento de recursos, contratação e monitoramento na execução organizacional, operacional e metodológica de até 25 núcleos com 40 alunos cada, distribuídos por municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

2.1 A presente parceria terá como gestora do Termo de Colaboração, a servidora Angela Teresa Canal, Id. Funcional nº 5035372-1, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do Art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

2.2 A presente parceria terá Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Portaria JUCERJA publicada.

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr. Bernardo Mercante Marques.

2.4 Constituem-se obrigações da GESTORA DA PARCERIA:

2.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

2.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

2.4.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

3.1 São obrigações da JUCERJA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Termo de Colaboração;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Publicar o extrato deste instrumento nos meios de publicação oficial;
- g) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

i) Orientar a entidade quanto à prestação de contas;

3.2 São obrigações da ENTIDADE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir o livre acesso dos agentes da JUCERJA, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da JUCERJA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número do Instrumento da Parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à JUCERJA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da JUCERJA, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra entidade congêneres ou não;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Aplicar os recursos repassados pela JUCERJA e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- n) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- o) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- p) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- q) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- r) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- s) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- t) Comunicar à JUCERJA a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE assim como alterações em seu Estatuto;
- u) Apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente após o encerramento de cada quadrimestre, prestação de contas e relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
- v) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- w) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- x) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
- y) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- z) Restituir à JUCERJA os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

a.a) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir de ____/____/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial da vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término, desde que autorizada pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De ofício, por iniciativa da Administração, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por comum acordo das partes, bem como demonstrada a vantajosidade para a Administração e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1 Ao presente Termo dar-se-á o valor de até R\$ 5.229.183,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais), pagos conforme estabelecido no plano de trabalho anexo, e/ou conforme repasse transferência efetuada pela JUCERJA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16
Fonte de Recurso: 1.501.230
Programa de Trabalho: 23.691.0499.4804





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE:

7.1 O valor a ser repassado ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, será efetuado em conta bancária específica a saber: agência 03369, conta corrente 005525-5, Banco Bradesco.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas deverá ser apresentada num prazo de 90 dias após o encerramento da parceria, de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam o Gestor da parceria avaliar andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.1.1 Relatório de Cumprimento do Objeto que deverá conter:

I. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;

II. documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III. documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e

IV. documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.

8.1.1.1 Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;

8.1.1.2 O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final;

8.1.2 Balancete;

8.1.3 Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

8.1.4 Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

8.1.5 Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- 8.1.6 Extrato da conta bancária específica;
- 8.1.7 Notas e/ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço, número da parceria e carimbo de certificado assinado pelo presidente;
- 8.1.8 Em caso de Obras: relatório fotográfico, medição e art.;
- 8.1.9 Declaração da correta aplicação dos recursos;
- 8.2 Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei nº 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
- 8.3 A prestação de contas deverá ser feita mediante apresentação de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à JUCERJA.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES:

9.1 Fica proibido à ENTIDADE:

- 9.1.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres, ou não;
- 9.1.2 Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- 9.1.3 Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- 9.1.4 Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- 9.1.5 Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 9.1.6 Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 9.1.7 Em regra, não poderá retirar recursos da conta específica para outras finalidades do Plano de Trabalho para posterior ressarcimento, todavia, caso seja necessário, mediante prévia justificativa e aprovação da JUCERJA, poderá remanejar recursos de forma a melhor atender o cumprimento do objeto;
- 9.1.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

9.1.9 Realizar despesas com:

- a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
- d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 A JUCERJA poderá aplicar as seguintes penalidades na ENTIDADE pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório.

§2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Colaboração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

11.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

11.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela JUCERJA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES:

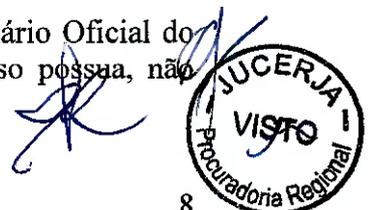
12.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela JUCERJA, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

12.2 A JUCERJA poderá realizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como no sítio oficial da entidade, caso possua, não

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

possuindo deverá publicar em local visível de sua sede, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Prefeitura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Colaboração que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

Sergio Tavares Romay
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Cláudia Pedreira do Couto Ferraz
Superintendente Geral

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Walter S PMS
08000 1927-05

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Nome: Sr. Angeli Jesus Camil
CPF: 760315787-00



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Dados Cadastrais

CONCEDENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 09280442000103		
Endereço: Av Rio Branco, 10		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20090000
Nome do Responsável: Sergio Tavares Romay		
CPF: 34968865791	Identidade: 2724620	Órgão Expedidor:
Endereço: Rua Dona Delfina, 33 apto 101		

PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM		
CNPJ: 33645482000196		
Endereço: R. ROSARIO, DO - DE 056 AO FIM - LADO PAR, 72 RUA BUENOS AIRES 19		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20041002
Nome do Responsável: CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ		
CPF: 76692779715	Identidade: 05931140-7 SSP/RJ	Órgão Expedidor:
Endereço: R. DEZENOVE DE FEVEREIRO, 185 Apto 101		

Dados Gerais

Concedente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM		
Projeto: APRENDIZ DE SUCESSO		
Programa: Projeto Aprendiz do Sucesso		
Tipo Parceria: Termo de Colaboração	Status: Em Análise	
Gestor Proponente: PAULO TIMM		Foco de Ação: EDUCAÇÃO
Dt. Início: 02/01/2024	Dt. Fim: 31/12/2024	Cód Banco: 237
Vlr Contr Bens/Serv: 0,00	Vlr Contrapartida: 0,00	Vlr Concedente: 5.229.183,00
Agência: 03369	DV Agência: 3	Vlr Total Plano: 5.229.183,00
Conta Corrente: 005525		DV Conta Corrente: 5
Dt. Publicação DO: / /		Nro Publicação DO:
Nro Sisafe-Rio:	Nro Processo SEI: SEI-220011/001804/2023	Cancelado: Não

Detalhes

Objeto Plano Trabalho

Implantação do Projeto Aprendiz do Sucesso visando o treinamento, implantação, implemento, provimento de recursos, contratação e monitoramento na execução organizacional, operacional e metodológica de até 25 núcleos com 40 alunos cada, distribuídos por municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O Aprendiz de Sucesso é um programa de capacitação empreendedora destinado a jovens e adultos de baixa renda do Estado do Rio de Janeiro, na faixa etária de 18 a 29 anos. De acordo com a Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, o público prioritário e beneficiário do projeto é composto, totalmente, por pessoas dentro do grupo etário que caracteriza a juventude no Brasil. Trata-se de um grupo heterogêneo e

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

caracterizado por um conjunto de aspectos sociais muito específicos .

A juventude é caracterizada por ser um momento marcado por transformações importantes em diferentes aspectos, de modo especial na vida educacional e no mundo do trabalho. Trata-se de um período caracterizado pela transição da adolescência para a vida adulta. Compreender as dinâmicas sociais envolvidas nesse momento tão peculiar na vida da população é fundamental para a elaboração de políticas públicas tecnicamente adequadas e voltadas para a superação de tantos desafios.

De modo especial, entre pessoas com idades no intervalo de 15 e 29 anos, não é incomum o choque conflituoso do mundo do trabalho com o universo da sua formação educacional. Em países como o Brasil, ter que se dedicar a um trabalho, ainda que em idade prematura, muitas vezes não é uma opção. Contudo, dependendo de algumas condicionantes, como por exemplo, o local de moradia, sua formação acadêmica, seu gênero e outros aspectos de sua condição de vida, a colocação destes jovens no mercado de trabalho pode ser algo ainda mais desafiador.

Como se sabe, um dos maiores desafios atuais, não apenas do Brasil ou do Estado do Rio de Janeiro, é a inserção da população jovem no mercado de trabalho. Se por um lado, as exigências de contratação estão cada vez mais rigorosas pela busca de profissionais preparados e capacitados, por outro, a oferta de vagas disponíveis nestes mercados é algo cada vez mais escasso. As condições materiais de existência dos indivíduos, seu capital técnico e social, são determinantes para a sua colocação e absorção no ambiente laboral. Dito isto, um dos principais desafios da formulação de políticas públicas para a juventude, considerando cenários cada vez mais competitivos e exigentes, é contribuir para o desenvolvimento de saberes e habilidades que permitam a estes jovens uma colocação minimamente digna no mundo econômico.

Ao longo das últimas décadas, diferentes campos científicos têm se dedicado a compreender um fenômeno particular relacionado com a juventude: a existência de jovens, intitulados "nem-nem", ou seja, jovens que não trabalham e que, por inúmeros motivos, tiveram que parar de estudar. Segundo pesquisas, apenas no Estado do Rio de Janeiro, a taxa de desocupação de jovens com idade entre 15 e 29 anos, chegou a 63,6%, no último trimestre de 2020. Os dados apontam para um contingente populacional significativo da população nesta situação e que, tradicionalmente, deveria compor o que denominamos de população economicamente ativa.

Com a pandemia, a vulnerabilidade social deste perfil demográfico brasileiro aumentou significativamente. Esta condição (não trabalhar e não estudar) pode ser um fator determinante para as estratégias de mobilidade e ascensão social destes indivíduos, ao longo de muitos anos. Os efeitos sociais e econômicos deste momento sanitário global ainda são e serão vivenciados de diferentes formas. Por exemplo, a taxa de jovens considerados "nem-nem", no país, aumentou de forma acelerada neste período, chegando a 25,5% no último trimestre de 2020. Mais recentemente, estudos desenvolvidos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2023) revelou que o Brasil é o segundo país com o maior percentual de jovens, com idade entre 18 e 24 anos que não estudam e não trabalham, chegando a 36%, estando atrás apenas da África do Sul.

Os estudos desse fenômeno revelam que existem particularidades que o tornam socialmente heterogêneo, como aspectos relacionados a estratificação etária (a colocação no mundo do trabalho é mais difícil para idade entre adolescentes e jovens até 24 anos), gênero e sexo (além da execução dos trabalhos domésticos, que costumam representar uma responsabilização

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

maior para jovens mulheres, podemos citar os impactos sociais da gravidez precoce na população jovem feminina) ou evasão escolar (existe uma representação percentual significativa de jovens que evadiram da escola, independentemente das motivações, sejam elas relacionadas a necessidade de renda e trabalho, desinteresse, falta de oferta de vagas escolares, entre outros).

Dito isto, a formulação de políticas públicas orientadas para o estímulo da cultura do empreendedorismo, possibilitando a experimentação prática e estruturada dos desafios relacionados com o desenvolvimento de novos negócios tende a contribuir de maneira marcante nos caminhos e destinos dos jovens que se beneficiarão do projeto Aprendiz do Sucesso. O projeto tem as características necessárias e relevantes para a disseminação e incorporação do empreendedorismo entre estes jovens, podendo representar, ao longo do tempo, um elemento transformador na vida destes, não apenas contribuindo para a melhoria das condições de vida que estão inseridos, mas podendo resultar em formas dinâmicas de geração de renda e emprego, em diferentes escalas.

Em publicação recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID onde sistematiza os resultados de pesquisas dedicada a compreender o fenômeno da juventude nem-nem, levando em consideração diferentes realidades de países da América Latina e Caribe, concluiu-se que mesmo com a identificação de grandes avanços, ao longo dos últimos anos, é preciso desenvolver políticas públicas a partir de algumas áreas específicas de intervenção, a saber: 1) acesso ao desenvolvimento de habilidades (ampliação das estratégias de formação de jovens e serviços educacionais); 2) melhoria da qualidade e relevância no desenvolvimento de habilidades (qualificando o ensino de habilidades necessárias no mercado, que atendam às necessidades dos jovens e que ajudem no auxílio da realização de aspirações); e, por fim; 3) fortalecimento dos sistemas de orientação e informação sobre o trabalho (permitindo que jovens possam tomar suas decisões educacionais e profissionais de forma eficiente). Esta tríade, segundo este estudo, é fundamental para a coesão social e bem-estar da população latino-americana. A partir das orientações explicitadas acima, entendemos que o programa Aprendiz do Sucesso enquadra-se integralmente nas orientações técnicas, respaldadas por importantes agências internacionais.

Do ponto de vista normativo, levando em consideração importantes marcos legais que versam especificamente sobre este grupo demográfico, como o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), o projeto Aprendiz do Sucesso contribuirá, de forma significativa, para a construção de garantias preconizadas pela lei. Isto porque, a concepção do projeto coincide de maneira exitosa com um vasto conjunto de elementos normativos contidos na legislação, como por exemplo, alguns de seus princípios, como a promoção da autonomia e emancipação dos jovens, a promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País e a promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, apenas para citar alguns.

Metodologicamente, a execução do projeto deve levar em conta a combinação de conhecimentos teóricos e as aplicações práticas das ferramentas e instrumentos repassados pela capacitação. O processo e técnicas pedagógicas, fundamentais para a consolidação de um bom ambiente de capacitação, devem pautar-se pela troca de saberes e vivências, pelo desenvolvimento de habilidades e pela ampliação das capacidades reflexivas e analíticas dos beneficiários do projeto. É fundamental a construção de ambientes de ensino pautados por valores éticos e humanísticos que, desse modo, possa contribuir para a formação crítica e cidadã destes jovens.



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Acredita-se, assim, ser estratégica a possibilidade de desenvolver metodologias participativas que visem o desenvolvimento, por meio de desafios ou simulações, das práticas relacionadas com o empreendedorismo e seus desafios. Contextualmente, do ponto de vista das diferenças regionais que serão colocadas na execução do projeto, parece pertinente se levar em conta as particularidades relacionadas com os aspectos sociais e geográficos, por meio do reconhecimento das características socioterritoriais onde estes jovens estão inseridos, com objetivo de dinamizar resultados, utilizando-se das particularidades expostas como elementos pedagógicos fundamentais da execução do projeto e da fixação crítica dos conteúdos e técnicas repassadas.

Além disso, entendendo as complexidades relacionadas com a condução temática da capacitação e levando em consideração as complementaridades (sociais, econômicas, ambientais e institucionais) relacionadas com o desenvolvimento de políticas empreendedoras, a condução do projeto Aprendiz do Sucesso deve se pautar pela interdisciplinaridade como estratégia fundamental do reconhecimento dos desafios relacionados com o desenvolvimento de negócios e de empreendimentos, desde suas etapas de planejamento, concepção, análise de mercado, gestão de riscos, alocação de recursos e gestão de empreendimentos.

Relação Entre Plano de Trabalho, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Aprendiz de Sucesso é um programa de capacitação empreendedora destinado a jovens e adultos de baixa renda do Estado do Rio de Janeiro, na faixa etária de 18 a 29 anos. De acordo com a Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, o público prioritário e beneficiário do projeto é composto, totalmente, por pessoas dentro do grupo etário que caracteriza a juventude no Brasil. Trata-se de um grupo heterogêneo e caracterizado por um conjunto de aspectos sociais muito específicos.

Público Alvo

Jovens e adultos, com idade entre 18 e 29 anos, de baixa renda e moradores do Estado do Rio de Janeiro.

Problema a Ser Resolvido

A atividade empreendedora, sobretudo, envolve muitos riscos e necessita de muita capacidade técnica e gerencial para que os negócios em implementação possam, com o tempo, se consolidarem e contribuir definitivamente para a geração de trabalho e renda, assim como para a melhoria da qualidade de vida dos empreendedores e empreendedoras, assim como seu familiares.

Nesse sentido, um dos desafios do projeto é superar as limitações técnicas e gerenciais dos jovens e adultos que participaram do projeto. Sabe-se que a longevidade das empresas no Brasil dependem da capacidade de planejamento das estratégias adotadas para a execução dos empreendimentos. Assim, espera-se que o projeto, de maneira eficiente, supere as dificuldades relacionadas com a criação de modelos de negócios e contribua para o desenvolvimento de novos empreendimentos, dinamizando as economias locais onde estarão inseridos.

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Fala-se muito de empreendedorismo no Brasil, demonstrando a popularização do termo, contudo é preciso estimular, de maneira sistemática e instrumental, a cultura do empreendedorismo, por meio de iniciativas que envolvam a sensibilização e a capacitação técnica do público brasileiro. Desse modo, por meio de uma metodologia pautada pela experimentação prática dos desafios do empreendedorismo, o projeto irá desempenhar um papel importante na disseminação de melhores práticas, desenvolvendo competências e aprimorando a capacidade de atuação empresarial do público alvo.

Resultado Esperado

Em função das etapas e atividades listadas acima, será possível realizar o conjunto de ações necessárias para o alcance dos objetivos desejados e planejados. Além dos 1s Este elemento da proposta, de acordo com o Anexo III, Roteiro para a apresentação da proposta, se refere ao item 3.1, parcialmente, e 3.3. Seleção de até 1000 jovens para a capacitação em empreendedorismo Quantidade de jovens inscritos no curso de capacitação em empreendedorismo. 1000 Capacitação de até 1000 jovens em empreendedorismo. Quantidade de jovens que concluirão a capacitação em empreendedorismo. 1000 Montagem de até 25 Núcleos de Capacitação. Quantidade de Núcleos de Capacitação criados 25 Formalização de parecerias para instalação dos Núcleos de Capacitação. Quantidade de parcerias institucionais realizadas. 25 Realização de evento de capacitação de equipe e profissionais. Quantidade de eventos de capacitação de equipe e profissionais. 1 Realização de aulas inaugurais. Quantidade de aulas inaugurais realizadas. 25 Criação de material didático para capacitação destinado aos jovens inscritos no projeto (Caderno do Participante). Elaboração e impressão de material didático, em formato de apostila, para capacitação em empreendedorismo (Caderno do Participante). 1000 Criação de material didático de apoio para equipe de Multiplicadores (Manual do Multiplicador). Elaboração e impressão de material didático de apoio para equipe de multiplicadores (Manual do Multiplicador). 7 , "t Objetivos Indicadores Metas ih aspectos acadêmicos e técnicos, projetos com características como as do Aprendiz do Sucesso representam um preenchimento necessário de lacunas educativas relacionados com atividades educacionais extracurriculares no país 16. Além do mais, os marcos teóricos do empreendedorismo podem significar a ampliação de novas oportunidades que contribuam para o desenvolvimento social e comunitário dos territórios onde estes jovens vivem, por meio do que é intitulado de empreendedorismo social. Estes não são os únicos impactos sociais esperados com a realização do Aprendiz do Sucesso. O projeto poderá contribuir com a mudança das formas de observar, vivenciar e refletir sobre o mundo em que estes jovens estão inseridos. Objetivamente, espera-se que ao final de sua realização o Aprendiz do Sucesso alcance alguns resultados desejados: . Capacitar até 1 .000 jovens e adultos de baixa renda na faixa etária de 18 a 29 anos, distribuídos em até 25 núcleos em diferentes municípios do Estado do Rio de Janeiro, aptos a elaborar e implementar modelos de negócios para o desenvolvimento de novos empreendimentos, proporcionando alternativas concretas de geração de novas empresas, além da dinamização das economias locais; o Identificar e sistematizar o potencial empreendedor dos municípios e dos jovens participantes, identificando assim possíveis parceiros para o projeto; o Contribuir para a disseminação da cultura empreendedora entre os participantes e nas localidades onde serão implantados os Núcleos de Capacitação; o Contribuir com a trajetória de vida de cada um dos participantes por meio do compartilhamento e troca de

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

saberes relacionados com o universo do empreendedorismo, desenvolvendo competências técnicas, analíticas e sociais; e, por fim; . Contribuir para a geração de trabalho e renda nas comunidades onde residem os jovens beneficiários do projeto Aprendiz do Sucesso; . Contribuir para o reforço das atividades de responsabilidade social da JUCERJA, produzindo acervo técnico que consideramos será importante para a replicabilidade de iniciativas semelhantes e desenvolvimento de novas ações da instituição.

Indicadores Avaliação Resultados

Seleção de até 1000 jovens e adultos para a capacitação em empreendedorismo (forma de mensuração: quantidade de jovens inscritos no curso de capacitação em empreendedorismo; meta: 1000 jovens e adultos);
 Capacitação de até 1000 jovens em empreendedorismo (forma de mensuração: quantidade de jovens que concluirão a capacitação em empreendedorismo; meta:1000 jovens e adultos);
 Montagem de até 25 Núcleos de Capacitação (forma de mensuração: quantidade de Núcleos de Capacitação criados; meta: 25 Núcleos de capacitação);
 Formalização de parcerias para instalação dos Núcleos de Capacitação (forma de mensuração: quantidade de parcerias institucionais realizadas; meta: 25 parcerias);
 Realização de evento de capacitação de equipe e profissionais (forma de mensuração: quantidade de eventos de capacitação de equipe e profissionais; meta: 1 evento);
 Realização de aulas inaugurais (forma de mensuração: quantidade de aulas inaugurais realizadas; meta: até 25 aulas inaugurais);
 Criação de material didático para capacitação destinado aos jovens inscritos no projeto (Caderno do Participante) - (forma de mensuração: quantidade de materiais didáticos impressos, em formato de apostila, para capacitação em empreendedorismo; meta: 1000 unidades);
 Criação de material didático de apoio para equipe de Multiplicadores (Manual do Multiplicador) - (forma de mensuração: quantidade de materiais didáticos impressos; meta: 40 unidades).

Local Execução

CEP: 20070022 UF: Rio de Janeiro
 Endereço: Rua Buenos Aires, 19
 Complemento:
 Bairro: Centro Município: Rio de Janeiro

Metas

	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 1	APRENDIZ DE SUCESSO - Equipe Chave do Projeto			2.156.100,00	02/01/2024	31/12/2024
1.1	Equipe Chave - FASE 1	MÊS	2,000	43.000,00	02/01/2024	28/02/2024
1.2	Equipe Chave - FASE 2	MÊS	1,000	91.750,00	01/03/2024	31/03/2024





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

1.3	Equipe Chave - FASE 3	MÊS	2,000	215.500,00	01/04/2024	31/05/2024
1.4	Equipe Chave - FASE 4	MÊS	6,000	1.629.300,00	01/06/2024	30/11/2024
1.5	Equipe Chave - FASE 5		1,000	176.550,00	01/12/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 2	APRENDIZ DE SUCESSO - Equipe Executora - Gestão Corporativa			859.200,00	02/01/2024	31/12/2024
2.1	APRENDIZ DE SUCESSO - Equipe Executora	MÊS	12,000	859.200,00	02/01/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 3	APRENDIZ DE SUCESSO - Serviços e Bolsa auxílio			1.575.000,00	02/01/2024	31/12/2024
3.1	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 1	MÊS	1,000	15.000,00	01/03/2024	31/03/2024
3.2	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 2	MÊS	1,000	330.000,00	01/06/2024	30/06/2024
3.3	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 3	MÊS	1,000	300.000,00	01/07/2024	31/07/2024
3.4	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 4	MÊS	1,000	300.000,00	01/08/2024	31/08/2024
3.5	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 5	MÊS	1,000	300.000,00	01/09/2024	30/09/2024
3.6	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 6	MÊS	1,000	300.000,00	01/10/2024	31/10/2024

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 4	APRENDIZ DE SUCESSO - Materiais e Despesas Operacionais			206.450,00	02/01/2024	31/12/2024
4.1	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 1	MÊS	1,000	105,00	02/01/2024	31/01/2024
4.2	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 2	MÊS	1,000	700,00	01/02/2024	29/02/2024
4.3	Materiais e Despesas Operacionais - FASE	MÊS	1,000	225,00	01/03/2024	31/03/2024





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	3					
4.4	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 4	MÊS	1,000	225,00	01/04/2024	30/04/2024
4.5	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 5	MÊS	1,000	225,00	01/05/2024	31/05/2024
4.6	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 6	MÊS	1,000	113.200,00	01/06/2024	30/06/2024
4.7	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 7	MÊS	1,000	15.225,00	01/07/2024	31/07/2024
4.8	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 8	MÊS	1,000	15.225,00	01/08/2024	31/08/2024
4.9	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 9	MÊS	1,000	15.330,00	01/09/2024	30/09/2024
4.10	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 10	MÊS	1,000	15.330,00	01/10/2024	31/10/2024
4.11	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 11	MÊS	1,000	15.330,00	01/11/2024	30/11/2024
4.12	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 12	MÊS	1,000	15.330,00	01/12/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 5	APRENDIZ DE SUCESSO - Transporte, Diárias, Alimentação e Auxílios a Participantes			72.558,00	02/01/2024	31/12/2024
5.1	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 1	MÊS	4,000	15.198,00	02/01/2024	30/04/2024
5.2	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 2	MÊS	1,000	4.039,50	01/05/2024	31/05/2024
5.3	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 3	MÊS	1,000	11.616,50	01/06/2024	30/06/2024
5.4	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 4	MÊS	4,000	24.158,00	01/07/2024	31/10/2024



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

5.5	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 5	MÊS	1,000	13.506,50	01/11/2024	30/11/2024
5.6	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 6	MÊS	1,000	4.039,50	01/12/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 6	APRENDIZ DE SUCESSO - Comunicação e Organização dos Cursos			137.750,00	02/01/2024	31/12/2024
6.1	Comunicação e Organização - FASE 1	MÊS	1,000	126.525,00	01/05/2024	31/05/2024
6.2	Comunicação e Organização - FASE 2	MÊS	1,000	4.875,00	01/06/2024	30/06/2024
6.3	Comunicação e Organização - FASE 3	MÊS	4,000	280,00	01/07/2024	31/10/2024
6.4	Comunicação e Organização - FASE 4	MÊS	1,000	6.070,00	01/11/2024	30/11/2024

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 7	APRENDIZ DE SUCESSO - Veículos, Equipamentos e Material Permanente			222.125,00	02/01/2024	31/12/2024
7.1	Veículos, Equipamentos e Material Permanente	MÊS	1,000	222.125,00	01/06/2024	30/06/2024

TOTAL GERAL				5.229.183,00		
--------------------	--	--	--	--------------	--	--

Plano de Aplicação

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coordenador Geral			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 12.000,00	V. TOTAL: 144.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor Financeiro			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 9,000	V UNITÁRIO: 16.000,00	V. TOTAL: 144.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor Operacional



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 10,000	V UNITÁRIO: 14.000,00	V. TOTAL: 140.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional de comunicação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 5.000,00	V. TOTAL: 60.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Web Designer			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 4.500,00	V. TOTAL: 54.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Multiplicadores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 6,000	V UNITÁRIO: 95.000,00	V. TOTAL: 570.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Agente de integração Comunitária			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 10,000	V UNITÁRIO: 56.250,00	V. TOTAL: 562.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Auxiliar de Serviços Gerais			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 7,000	V UNITÁRIO: 68.800,00	V. TOTAL: 481.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gerente de Projeto			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 9.000,00	V. TOTAL: 108.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gerente Organizacional do Projeto



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 16.700,00	V. TOTAL: 200.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente em Requisitos e documentação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 4.500,00	V. TOTAL: 54.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Especialista em Políticas e Normas Legais			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 8.000,00	V. TOTAL: 96.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Especialista em Mobilização Social			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 7.000,00	V. TOTAL: 84.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Especialista em Direitos sociais			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 7.000,00	V. TOTAL: 84.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente em Recursos Humanos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 3.800,00	V. TOTAL: 45.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente de rotinas administrativa			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 2.800,00	V. TOTAL: 33.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente de rotinas contábeis



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Suporte de Informática			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Analista em convênios e compliance			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gestão e prestação de contas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Software para teste de seleção			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903035 Aquisição de Softwares de Base			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO:15.000,00	V. TOTAL: 15.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolsa auxílio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 5,000	V UNITÁRIO:300.000,00	V. TOTAL: 1.500.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Organização do evento Inaugural e Final			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903617 Serviços Especializados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO:60.000,00	V. TOTAL: 60.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Projetor alta definição



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 595,00	V. TOTAL: 14.875,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Notebook processador Intel Core I3 8GB 256 SSD			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 2.160,00	V. TOTAL: 54.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Impressora Multifuncional Laser			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 1.164,00	V. TOTAL: 29.100,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Manutenção dos Núcleos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905106 Instalações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 3.500,00	V. TOTAL: 87.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cestas de lixo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 19,00	V. TOTAL: 475,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Resmas de papel			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,000	V UNITÁRIO: 21,00	V. TOTAL: 1.680,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartucho/Tonner			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905218 Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 60,00	V. TOTAL: 1.320,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Material de Limpeza e Higiene para os Núcleos			
---	--	--	--

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903002 Artigos Para Limpeza e Produção de Higienização			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 700,00	V. TOTAL: 17.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Deslocamento dos participantes para Evento Inaugural e Final			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: VIAGEM	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 240,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: café			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,000	V UNITÁRIO: 19,50	V. TOTAL: 1.950,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: biscoito salgado			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,000	V UNITÁRIO: 4,00	V. TOTAL: 800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: biscoito doce			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,000	V UNITÁRIO: 3,00	V. TOTAL: 600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: água			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5.000,000	V UNITÁRIO: 1,50	V. TOTAL: 7.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aluguel de Veículo econômico com ar			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903913 Locação de Veículos, Fretes e Carretos / Pedágios			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 48,000	V UNITÁRIO: 2,08	V. TOTAL: 4.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Combustível			
---------------------------------------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903013 Combustíveis e Lubrificantes Destinados a Veículos de Uso Administrativo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 3.000,000	V UNITÁRIO: 5,00	V. TOTAL: 14.994,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Hospedagem			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 75,000	V UNITÁRIO: 187,20	V. TOTAL: 14.040,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Passagem aérea (RSxRJ)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: VIAGEM	QUANTIDADE: 2,000	V UNITÁRIO: 3.088,00	V. TOTAL: 6.176,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Passagem aérea (ESxRJ)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: VIAGEM	QUANTIDADE: 2,000	V UNITÁRIO: 1.729,00	V. TOTAL: 3.458,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Diária alimentação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 60,000	V UNITÁRIO: 100,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cavalete de Flipchart			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 107,00	V. TOTAL: 2.675,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folhas de flipchart			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 34,00	V. TOTAL: 850,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta tipo pilot			
---	--	--	--

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 250,000	V UNITÁRIO: 50,00	V. TOTAL: 12.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: caneta esferográfica			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO: 1,00	V. TOTAL: 1.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: rolo de plástico fitilho			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,000	V UNITÁRIO: 24,00	V. TOTAL: 1.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: fitas adesivas (crepe)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 150,000	V UNITÁRIO: 5,00	V. TOTAL: 750,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: cartolinas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 250,000	V UNITÁRIO: 1,40	V. TOTAL: 350,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fichas de inscrição			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3.000,000	V UNITÁRIO: 2,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fichas de matrículas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.250,000	V UNITÁRIO: 1,50	V. TOTAL: 1.875,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lonas A1			
------------------------------------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 250,000	V UNITÁRIO: 24,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lonas 2x2			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 233,00	V. TOTAL: 5.825,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lista de presença			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 300,000	V UNITÁRIO: 1,50	V. TOTAL: 450,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Manual do Multiplicador			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,000	V UNITÁRIO: 44,00	V. TOTAL: 2.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caderno do participante			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE:	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO: 28,00	V. TOTAL: 28.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camisetas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.300,000	V UNITÁRIO: 26,00	V. TOTAL: 59.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folders			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.500,000	V UNITÁRIO: 0,20	V. TOTAL: 500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banners



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE:	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:50,00	V. TOTAL: 1.250,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartaz de divulgação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 70,000	V UNITÁRIO:7,50	V. TOTAL: 525,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: certificados			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO:6,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: armário 2 portas com chave			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:209,00	V. TOTAL: 5.225,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa secretária			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:270,00	V. TOTAL: 6.750,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeira Escolar			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO:130,00	V. TOTAL: 130.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ponto de Internet			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:3.024,00	V. TOTAL: 75.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeira secretária



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 170,000	V UNITÁRIO:25,00	V. TOTAL: 4.250,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: roteadores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 75,000	V UNITÁRIO:87,20	V. TOTAL: 6.540,00

Cronograma Desembolso

Ano 2024	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Total
Jan	97.004,50	0,00	97.004,50
Fev	97.599,50	0,00	97.599,50
Mar	182.374,50	0,00	182.374,50
Abr	183.374,50	0,00	183.374,50
Mai	310.139,50	0,00	310.139,50
Jun	1.024.966,50	0,00	1.024.966,50
Jul	664.484,50	0,00	664.484,50
Ago	664.484,50	0,00	664.484,50
Set	664.589,50	0,00	664.589,50
Out	664.589,50	0,00	664.589,50
Nov	408.056,50	0,00	408.056,50
Dez	267.519,50	0,00	267.519,50
Total Ano	5.229.183,00	0,00	5.229.183,00
Total Geral	5.229.183,00	0,00	5.229.183,00

Anexos

Nenhum anexo inserido



GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____

para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Local e Data



Proponente

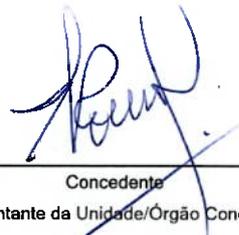
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

Aprovação Pelo Concedente

Aprovado

Local e Data



Concedente

(Representante da Unidade/Órgão Concedente)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Plano de Trabalho nº 836/2023 - CONVERJ

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, autarquia estadual instituída pela Lei nº 1.289 de 12.04.88, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob o nº 09.280.442/0001-03, representada neste ato por seu Presidente, Sergio Tavares Romay, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua Superintendente Geral, Cláudia Pedreira do Couto Ferraz, doravante denominada de **CONVENIADA**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, observadas as disposições legais dos art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15, os artigos 12, § 3º, I, 16 e seu Parágrafo Único, e artigo 17, todos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como, o estabelecido no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto a implantação do Projeto Aprendiz do Sucesso visando o treinamento, implantação, implemento, provimento de recursos, contratação e monitoramento na execução organizacional, operacional e metodológica de até 25 núcleos com 40 alunos cada, distribuídos por municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

2.1 A presente parceria terá como gestora do Termo de Colaboração, a servidora Angela Teresa Canal, Id. Funcional nº 5035372-1, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do Art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

2.2 A presente parceria terá Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Portaria JUCERJA publicada.

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr. Bernardo Mercante Marques.

2.4 Constituem-se obrigações da GESTORA DA PARCERIA:

2.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

2.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

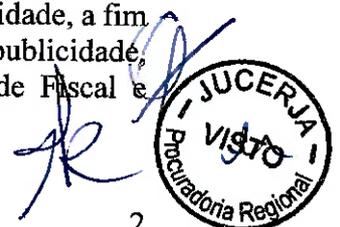
2.4.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

3.1 São obrigações da JUCERJA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Termo de Colaboração;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Publicar o extrato deste instrumento nos meios de publicação oficial;
- g) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;

h) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

i) Orientar a entidade quanto à prestação de contas;

3.2 São obrigações da ENTIDADE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir o livre acesso dos agentes da JUCERJA, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da JUCERJA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número do Instrumento da Parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à JUCERJA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da JUCERJA, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra entidade congêneres ou não;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Aplicar os recursos repassados pela JUCERJA e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- n) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- o) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- p) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- q) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- r) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- s) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- t) Comunicar à JUCERJA a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE assim como alterações em seu Estatuto;
- u) Apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente após o encerramento de cada quadrimestre, prestação de contas e relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
- v) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- w) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- x) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
- y) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- z) Restituir à JUCERJA os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

a.a) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir de ____/____/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial da vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término, desde que autorizada pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De ofício, por iniciativa da Administração, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por comum acordo das partes, bem como demonstrada a vantajosidade para a Administração e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1 Ao presente Termo dar-se-á o valor de até R\$ 5.229.183,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais), pagos conforme estabelecido no plano de trabalho anexo, e/ou conforme repasse transferência efetuada pela JUCERJA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16
Fonte de Recurso: 1.501.230
Programa de Trabalho: 23.691.0499.4804





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE:

7.1 O valor a ser repassado ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, será efetuado em conta bancária específica a saber: agência 03369, conta corrente 005525-5, Banco Bradesco.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas deverá ser apresentada num prazo de 90 dias após o encerramento da parceria, de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam o Gestor da parceria avaliar andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.1.1 Relatório de Cumprimento do Objeto que deverá conter:

I. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;

II. documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III. documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e

IV. documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.

8.1.1.1 Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;

8.1.1.2 O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final;

8.1.2 Balancete;

8.1.3 Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

8.1.4 Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

8.1.5 Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- 8.1.6 Extrato da conta bancária específica;
- 8.1.7 Notas e/ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço, número da parceria e carimbo de certificado assinado pelo presidente;
- 8.1.8 Em caso de Obras: relatório fotográfico, medição e art.;
- 8.1.9 Declaração da correta aplicação dos recursos;
- 8.2 Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei nº 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
- 8.3 A prestação de contas deverá ser feita mediante apresentação de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à JUCERJA.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES:

9.1 Fica proibido à ENTIDADE:

- 9.1.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres, ou não;
- 9.1.2 Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- 9.1.3 Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- 9.1.4 Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- 9.1.5 Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 9.1.6 Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 9.1.7 Em regra, não poderá retirar recursos da conta específica para outras finalidades do Plano de Trabalho para posterior ressarcimento, todavia, caso seja necessário, mediante prévia justificativa e aprovação da JUCERJA, poderá remanejar recursos de forma a melhor atender o cumprimento do objeto;
- 9.1.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- 9.1.9 Realizar despesas com:
 - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
 - d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 A JUCERJA poderá aplicar as seguintes penalidades na ENTIDADE pelo não cumprimento do presente instrumento:

a) advertência;

b) suspensão dos repasses;

c) multa;

d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório.

§2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Colaboração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

11.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

11.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela JUCERJA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES:

12.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela JUCERJA, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

12.2 A JUCERJA poderá realizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como no sítio oficial da entidade, caso possua, não

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

possuindo deverá publicar em local visível de sua sede, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Prefeitura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Colaboração que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de *dezembro* de 2024/3

Sergio Tavares Romay
Sergio Tavares Romay
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Cláudia Pedreira do Couto Ferraz
Cláudia Pedreira do Couto Ferraz
Superintendente Geral

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Wallace S. Paes
08000 1927.05

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001804/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Nome:
CPF:

3i Angeli Leos Cam
760 315 787 - 00



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Dados Cadastrais

CONCEDENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 09280442000103		
Endereço: Av Rio Branco, 10		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20090000
Nome do Responsável: Sergio Tavares Romay		
CPF: 34968865791	Identidade: 2724620	Órgão Expedidor:
Endereço: Rua Dona Delfina, 33 apto 101		

PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM		
CNPJ: 33645482000196		
Endereço: R. ROSARIO, DO - DE 056 AO FIM - LADO PAR, 72 RUA BUENOS AIRES 19		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20041002
Nome do Responsável: CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ		
CPF: 76692779715	Identidade: 05931140-7 SSP/RJ	Órgão Expedidor:
Endereço: R. DEZENOVE DE FEVEREIRO, 185 Apto 101		

Dados Gerais

Concedente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM			
Projeto: APRENDIZ DE SUCESSO			
Programa: Projeto Aprendiz do Sucesso			
Tipo Parceria: Termo de Colaboração		Status: Em Análise	
Gestor Proponente: PAULO TIMM		Foco de Ação: EDUCAÇÃO	
Dt. Início: 02/01/2024	Dt. Fim: 31/12/2024	Cód Banco: 237	Vlr Concedente: 5.229.183,00
Vlr Contr Bens/Serv: 0,00	Vlr Contrapartida: 0,00	Vlr Total Plano: 5.229.183,00	
Agência: 03369	DV Agência: 3	Conta Corrente: 005525	DV Conta Corrente: 5
Dt. Publicação DO: / /		Nro Publicação DO:	
Nro Siafe-Rio:	Nro Processo SEI: SEI-220011/001804/2023	Cancelado: Não	

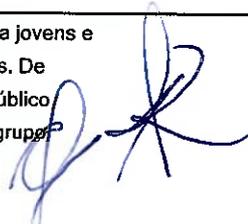
Detalhes

Objeto Plano Trabalho

Implantação do Projeto Aprendiz do Sucesso visando o treinamento, implantação, implemento, provimento de recursos, contratação e monitoramento na execução organizacional, operacional e metodológica de até 25 núcleos com 40 alunos cada, distribuídos por municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

O Aprendiz de Sucesso é um programa de capacitação empreendedora destinado a jovens e adultos de baixa renda do Estado do Rio de Janeiro, na faixa etária de 18 a 29 anos. De acordo com a Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, o público prioritário e beneficiário do projeto é composto, totalmente, por pessoas dentro do grupo etário que caracteriza a juventude no Brasil. Trata-se de um grupo heterogêneo e




Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

caracterizado por um conjunto de aspectos sociais muito específicos .

A juventude é caracterizada por ser um momento marcado por transformações importantes em diferentes aspectos, de modo especial na vida educacional e no mundo do trabalho. Trata-se de um período caracterizado pela transição da adolescência para a vida adulta. Compreender as dinâmicas sociais envolvidas nesse momento tão peculiar na vida da população é fundamental para a elaboração de políticas públicas tecnicamente adequadas e voltadas para a superação de tantos desafios.

De modo especial, entre pessoas com idades no intervalo de 15 e 29 anos, não é incomum o choque conflituoso do mundo do trabalho com o universo da sua formação educacional. Em países como o Brasil, ter que se dedicar a um trabalho, ainda que em idade prematura, muitas vezes não é uma opção. Contudo, dependendo de algumas condicionantes, como por exemplo, o local de moradia, sua formação acadêmica, seu gênero e outros aspectos de sua condição de vida, a colocação destes jovens no mercado de trabalho pode ser algo ainda mais desafiador.

Como se sabe, um dos maiores desafios atuais, não apenas do Brasil ou do Estado do Rio de Janeiro, é a inserção da população jovem no mercado de trabalho. Se por um lado, as exigências de contratação estão cada vez mais rigorosas pela busca de profissionais preparados e capacitados, por outro, a oferta de vagas disponíveis nestes mercados é algo cada vez mais escasso. As condições materiais de existência dos indivíduos, seu capital técnico e social, são determinantes para a sua colocação e absorção no ambiente laboral. Dito isto, um dos principais desafios da formulação de políticas públicas para a juventude, considerando cenários cada vez mais competitivos e exigentes, é contribuir para o desenvolvimento de saberes e habilidades que permitam a estes jovens uma colocação minimamente digna no mundo econômico.

Ao longo das últimas décadas, diferentes campos científicos têm se dedicado a compreender um fenômeno particular relacionado com a juventude: a existência de jovens, intitulados "nem-nem", ou seja, jovens que não trabalham e que, por inúmeros motivos, tiveram que parar de estudar. Segundo pesquisas , apenas no Estado do Rio de Janeiro, a taxa de desocupação de jovens com idade entre 15 e 29 anos, chegou a 63,6%, no último trimestre de 2020. Os dados apontam para um contingente populacional significativo da população nesta situação e que, tradicionalmente, deveria compor o que denominamos de população economicamente ativa.

Com a pandemia, a vulnerabilidade social deste perfil demográfico brasileiro aumentou significativamente. Esta condição (não trabalhar e não estudar) pode ser um fator determinante para as estratégias de mobilidade e ascensão social destes indivíduos, ao longo de muitos anos. Os efeitos sociais e econômicos deste momento sanitário global ainda são e serão vivenciados de diferentes formas. Por exemplo, a taxa de jovens considerados "nem-nem", no país, aumentou de forma acelerada neste período, chegando a 25,5% no último trimestre de 2020. Mais recentemente, estudos desenvolvidos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2023) revelou que o Brasil é o segundo país com o maior percentual de jovens, com idade entre 18 e 24 anos que não estudam e não trabalham, chegando a 36%, estando atrás apenas da África do Sul .

Os estudos desse fenômeno revelam que existem particularidades que o tornam socialmente heterogêneo, como aspectos relacionados a estratificação etária (a colocação no mundo do trabalho é mais difícil para idade entre adolescentes e jovens até 24 anos), gênero e sexo (além da execução dos trabalhos domésticos, que costumam representar uma responsabilização

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

maior para jovens mulheres, podemos citar os impactos sociais da gravidez precoce na população jovem feminina) ou evasão escolar (existe uma representação percentual significativa de jovens que evadiram da escola, independentemente das motivações, sejam elas relacionadas a necessidade de renda e trabalho, desinteresse, falta de oferta de vagas escolares, entre outros) .

Dito isto, a formulação de políticas públicas orientadas para o estímulo da cultura do empreendedorismo, possibilitando a experimentação prática e estruturada dos desafios relacionados com o desenvolvimento de novos negócios tende a contribuir de maneira marcante nos caminhos e destinos dos jovens que se beneficiarão do projeto Aprendiz do Sucesso. O projeto tem as características necessárias e relevantes para a disseminação e incorporação do empreendedorismo entre estes jovens, podendo representar, ao longo do tempo, um elemento transformador na vida destes, não apenas contribuindo para a melhoria das condições de vida que estão inseridos, mas podendo resultar em formas dinâmicas de geração de renda e emprego, em diferentes escalas.

Em publicação recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID onde sistematiza os resultados de pesquisas dedicada a compreender o fenômeno da juventude nem-nem , levando em consideração diferentes realidades de países da América Latina e Caribe, concluiu-se que mesmo com a identificação de grandes avanços, ao longo dos últimos anos, é preciso desenvolver políticas públicas a partir de algumas áreas específicas de intervenção, a saber: 1) acesso ao desenvolvimento de habilidades (ampliação das estratégias de formação de jovens e serviços educacionais); 2) melhoria da qualidade e relevância no desenvolvimento de habilidades (qualificando o ensino de habilidades necessárias no mercado, que atendam às necessidades dos jovens e que ajudem no auxílio da realização de aspirações); e, por fim; 3) fortalecimento dos sistemas de orientação e informação sobre o trabalho (permitindo que jovens possam tomar suas decisões educacionais e profissionais de forma eficiente). Esta tríade, segundo este estudo, é fundamental para a coesão social e bem-estar da população latino-americana. A partir das orientações explicitadas acima, entendemos que o programa Aprendiz do Sucesso enquadra-se integralmente nas orientações técnicas, respaldadas por importantes agências internacionais.

Do ponto de vista normativo, levando em consideração importantes marcos legais que versam especificamente sobre este grupo demográfico, como o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), o projeto Aprendiz do Sucesso contribuirá, de forma significativa, para a construção de garantias preconizadas pela lei. Isto porque, a concepção do projeto coincide de maneira exitosa com um vasto conjunto de elementos normativos contidos na legislação, como por exemplo, alguns de seus princípios, como a promoção da autonomia e emancipação dos jovens, a promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País e a promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, apenas para citar alguns.

Metodologicamente, a execução do projeto deve levar em conta a combinação de conhecimentos teóricos e as aplicações práticas das ferramentas e instrumentos repassados pela capacitação. O processo e técnicas pedagógicas, fundamentais para a consolidação de um bom ambiente de capacitação, devem pautar-se pela troca de saberes e vivências, pelo desenvolvimento de habilidades e pela ampliação das capacidades reflexivas e analíticas dos beneficiários do projeto. É fundamental a construção de ambientes de ensino pautados por valores éticos e humanísticos que, desse modo, possa contribuir para a formação crítica e cidadã destes jovens.

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Acredita-se, assim, ser estratégica a possibilidade de desenvolver metodologias participativas que visem o desenvolvimento, por meio de desafios ou simulações, das práticas relacionadas com o empreendedorismo e seus desafios. Contextualmente, do ponto de vista das diferenças regionais que serão colocadas na execução do projeto, parece pertinente se levar em conta as particularidades relacionadas com os aspectos sociais e geográficos, por meio do reconhecimento das características socioterritoriais onde estes jovens estão inseridos, com objetivo de dinamizar resultados, utilizando-se das particularidades expostas como elementos pedagógicos fundamentais da execução do projeto e da fixação crítica dos conteúdos e técnicas repassadas.

Além disso, entendendo as complexidades relacionadas com a condução temática da capacitação e levando em consideração as complementaridades (sociais, econômicas, ambientais e institucionais) relacionadas com o desenvolvimento de políticas empreendedoras, a condução do projeto Aprendiz do Sucesso deve se pautar pela interdisciplinaridade como estratégia fundamental do reconhecimento dos desafios relacionados com o desenvolvimento de negócios e de empreendimentos, desde suas etapas de planejamento, concepção, análise de mercado, gestão de riscos, alocação de recursos e gestão de empreendimentos.

Relação Entre Plano de Trabalho, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Aprendiz de Sucesso é um programa de capacitação empreendedora destinado a jovens e adultos de baixa renda do Estado do Rio de Janeiro, na faixa etária de 18 a 29 anos. De acordo com a Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, o público prioritário e beneficiário do projeto é composto, totalmente, por pessoas dentro do grupo etário que caracteriza a juventude no Brasil. Trata-se de um grupo heterogêneo e caracterizado por um conjunto de aspectos sociais muito específicos.

Público Alvo

Jovens e adultos, com idade entre 18 e 29 anos, de baixa renda e moradores do Estado do Rio de Janeiro.

Problema a Ser Resolvido

A atividade empreendedora, sobretudo, envolve muitos riscos e necessita de muita capacidade técnica e gerencial para que os negócios em implementação possam, com o tempo, se consolidarem e contribuir definitivamente para a geração de trabalho e renda, assim como para a melhoria da qualidade de vida dos empreendedores e empreendedoras, assim como seu familiares.

Nesse sentido, um dos desafios do projeto é superar as limitações técnicas e gerenciais dos jovens e adultos que participaram do projeto. Sabe-se que a longevidade das empresas no Brasil dependem da capacidade de planejamento das estratégias adotadas para a execução dos empreendimentos. Assim, espera-se que o projeto, de maneira eficiente, supere as dificuldades relacionadas com a criação de modelos de negócios e contribua para o desenvolvimento de novos empreendimentos, dinamizando as economias locais onde estarão inseridos.

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Fala-se muito de empreendedorismo no Brasil, demonstrando a popularização do termo, contudo é preciso estimular, de maneira sistemática e instrumental, a cultura do empreendedorismo, por meio de iniciativas que envolvam a sensibilização e a capacitação técnica do público brasileiro. Desse modo, por meio de uma metodologia pautada pela experimentação prática dos desafios do empreendedorismo, o projeto irá desempenhar um papel importante na disseminação de melhores práticas, desenvolvendo competências e aprimorando a capacidade de atuação empresarial do público alvo.

Resultado Esperado

Em função das etapas e atividades listadas acima, será possível realizar o conjunto de ações necessárias para o alcance dos objetivos desejados e planejados. Além dos 1s Este elemento da proposta, de acordo com o Anexo III, Roteiro para a apresentação da proposta, se refere ao item 3.1, parcialmente, e 3.3. Seleção de até 1000 jovens para a capacitação em empreendedorismo. Quantidade de jovens inscritos no curso de capacitação em empreendedorismo. 1000 Capacitação de até 1000 jovens em empreendedorismo. Quantidade de jovens que concluirão a capacitação em empreendedorismo. 1000 Montagem de até 25 Núcleos de Capacitação. Quantidade de Núcleos de Capacitação criados 25 Formalização de parecerias para instalação dos Núcleos de Capacitação. Quantidade de parcerias institucionais realizadas. 25 Realização de evento de capacitação de equipe e profissionais. Quantidade de eventos de capacitação de equipe e profissionais. 1 Realização de aulas inaugurais. Quantidade de aulas inaugurais realizadas. 25 Criação de material didático para capacitação destinado aos jovens inscritos no projeto (Caderno do Participante). Elaboração e impressão de material didático, em formato de apostila, para capacitação em empreendedorismo (Caderno do Participante). 1000 Criação de material didático de apoio para equipe de Multiplicadores (Manual do Multiplicador). Elaboração e impressão de material didático de apoio para equipe de multiplicadores (Manual do Multiplicador). 7, "t Obietivos Indicadores Metas ih aspectos acadêmicos e técnicos, projetos com características como as do Aprendiz do Sucesso representam um preenchimento necessário de lacunas educativas relacionados com atividades educacionais extracurriculares no país¹⁶. Além do mais, os marcos teóricos do empreendedorismo podem significar a ampliação de novas oportunidades que contribuam para o desenvolvimento social e comunitário dos territórios onde estes jovens vivem, por meio do que é intitulado de empreendedorismo social. Estes não são os únicos impactos sociais esperados com a realização do Aprendiz do Sucesso. O projeto poderá contribuir com a mudança das formas de observar, vivenciar e refletir sobre o mundo em que estes jovens estão inseridos. Objetivamente, espera-se que ao final de sua realização o Aprendiz do Sucesso alcance alguns resultados desejados: . Capacitar até 1 .000 jovens e adultos de baixa renda na faixa etária de 18 a 29 anos, distribuídos em até 25 núcleos em diferentes municípios do Estado do Rio de Janeiro, aptos a elaborar e implementar modelos de negócios para o desenvolvimento de novos empreendimentos, proporcionando alternativas concretas de geração de novas empresas, além da dinamização das economias locais; o Identificar e sistematizar o potencial empreendedor dos municípios e dos jovens participantes, identificando assim possíveis parceiros para o projeto; o Contribuir para a disseminação da cultura empreendedora entre os participantes e nas localidades onde serão implantados os Núcleos de Capacitação; o Contribuir com a trajetória de vida de cada um dos participantes por meio do compartilhamento e troca de

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

saberes relacionados com o universo do empreendedorismo, desenvolvendo competências técnicas, analíticas e sociais; e, por fim; . Contribuir para a geração de trabalho e renda nas comunidades onde residem os jovens beneficiários do projeto Aprendiz do Sucesso; . Contribuir para o reforço das atividades de responsabilidade social da JUCERJA, produzindo acervo técnico que consideramos será importante para a replicabilidade de iniciativas semelhantes e desenvolvimento de novas ações da instituição.

Indicadores Avaliação Resultados

Seleção de até 1000 jovens e adultos para a capacitação em empreendedorismo (forma de mensuração: quantidade de jovens inscritos no curso de capacitação em empreendedorismo; meta: 1000 jovens e adultos);
 Capacitação de até 1000 jovens em empreendedorismo (forma de mensuração: quantidade de jovens que concluirão a capacitação em empreendedorismo; meta:1000 jovens e adultos);
 Montagem de até 25 Núcleos de Capacitação (forma de mensuração: quantidade de Núcleos de Capacitação criados; meta: 25 Núcleos de capacitação);
 Formalização de parcerias para instalação dos Núcleos de Capacitação (forma de mensuração: quantidade de parcerias institucionais realizadas; meta: 25 parcerias);
 Realização de evento de capacitação de equipe e profissionais (forma de mensuração: quantidade de eventos de capacitação de equipe e profissionais;meta: 1 evento);
 Realização de aulas inaugurais (forma de mensuração: quantidade de aulas inaugurais realizadas; meta: até 25 aulas inaugurais);
 Criação de material didático para capacitação destinado aos jovens inscritos no projeto (Caderno do Participante) - (forma de mensuração: quantidade de materiais didáticos impressos, em formato de apostila, para capacitação em empreendedorismo; meta: 1000 unidades);
 Criação de material didático de apoio para equipe de Multiplicadores (Manual do Multiplicador) - (forma de mensuração: quantidade de materiais didáticos impressos; meta: 40 unidades).

Local Execução

CEP: 20070022 UF: Rio de Janeiro
 Endereço: Rua Buenos Aires, 19
 Complemento:
 Bairro: Centro Município: Rio de Janeiro

Metas

	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 1	APRENDIZ DE SUCESSO - Equipe Chave do Projeto			2.156.100,00	02/01/2024	31/12/2024
1.1	Equipe Chave - FASE 1	MÊS	2,000	43.000,00	02/01/2024	28/02/2024
1.2	Equipe Chave - FASE 2	MÊS	1,000	91.750,00	01/03/2024	31/03/2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

1.3	Equipe Chave - FASE 3	MÊS	2,000	215.500,00	01/04/2024	31/05/2024
1.4	Equipe Chave - FASE 4	MÊS	6,000	1.629.300,00	01/06/2024	30/11/2024
1.5	Equipe Chave - FASE 5		1,000	176.550,00	01/12/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 2	APRENDIZ DE SUCESSO - Equipe Executora - Gestão Corporativa			859.200,00	02/01/2024	31/12/2024
2.1	APRENDIZ DE SUCESSO - Equipe Executora	MÊS	12,000	859.200,00	02/01/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 3	APRENDIZ DE SUCESSO - Serviços e Bolsa auxílio			1.575.000,00	02/01/2024	31/12/2024
3.1	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 1	MÊS	1,000	15.000,00	01/03/2024	31/03/2024
3.2	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 2	MÊS	1,000	330.000,00	01/06/2024	30/06/2024
3.3	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 3	MÊS	1,000	300.000,00	01/07/2024	31/07/2024
3.4	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 4	MÊS	1,000	300.000,00	01/08/2024	31/08/2024
3.5	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 5	MÊS	1,000	300.000,00	01/09/2024	30/09/2024
3.6	Serviços e Bolsa Auxílio - FASE 6	MÊS	1,000	300.000,00	01/10/2024	31/10/2024

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 4	APRENDIZ DE SUCESSO - Materiais e Despesas Operacionais			206.450,00	02/01/2024	31/12/2024
4.1	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 1	MÊS	1,000	105,00	02/01/2024	31/01/2024
4.2	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 2	MÊS	1,000	700,00	01/02/2024	29/02/2024
4.3	Materiais e Despesas Operacionais - FASE	MÊS	1,000	225,00	01/03/2024	31/03/2024



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	3					
4.4	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 4	MÊS	1,000	225,00	01/04/2024	30/04/2024
4.5	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 5	MÊS	1,000	225,00	01/05/2024	31/05/2024
4.6	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 6	MÊS	1,000	113.200,00	01/06/2024	30/06/2024
4.7	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 7	MÊS	1,000	15.225,00	01/07/2024	31/07/2024
4.8	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 8	MÊS	1,000	15.225,00	01/08/2024	31/08/2024
4.9	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 9	MÊS	1,000	15.330,00	01/09/2024	30/09/2024
4.10	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 10	MÊS	1,000	15.330,00	01/10/2024	31/10/2024
4.11	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 11	MÊS	1,000	15.330,00	01/11/2024	30/11/2024
4.12	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 12	MÊS	1,000	15.330,00	01/12/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 5	APRENDIZ DE SUCESSO - Transporte, Diárias, Alimentação e Auxílios a Participantes			72.558,00	02/01/2024	31/12/2024
5.1	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 1	MÊS	4,000	15.198,00	02/01/2024	30/04/2024
5.2	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 2	MÊS	1,000	4.039,50	01/05/2024	31/05/2024
5.3	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 3	MÊS	1,000	11.616,50	01/06/2024	30/06/2024
5.4	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 4	MÊS	4,000	24.158,00	01/07/2024	31/10/2024

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

5.5	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 5	MÊS	1,000	13.506,50	01/11/2024	30/11/2024
5.6	Transporte, Diárias, Alimentação - FASE 6	MÊS	1,000	4.039,50	01/12/2024	31/12/2024

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 6	APRENDIZ DE SUCESSO - Comunicação e Organização dos Cursos			137.750,00	02/01/2024	31/12/2024
6.1	Comunicação e Organização - FASE 1	MÊS	1,000	126.525,00	01/05/2024	31/05/2024
6.2	Comunicação e Organização - FASE 2	MÊS	1,000	4.875,00	01/06/2024	30/06/2024
6.3	Comunicação e Organização - FASE 3	MÊS	4,000	280,00	01/07/2024	31/10/2024
6.4	Comunicação e Organização - FASE 4	MÊS	1,000	6.070,00	01/11/2024	30/11/2024

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 7	APRENDIZ DE SUCESSO - Veículos, Equipamentos e Material Permanente			222.125,00	02/01/2024	31/12/2024
7.1	Veículos, Equipamentos e Material Permanente	MÊS	1,000	222.125,00	01/06/2024	30/06/2024

TOTAL GERAL				5.229.183,00		
--------------------	--	--	--	--------------	--	--

Plano de Aplicação

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coordenador Geral			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 12.000,00	V. TOTAL: 144.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor Financeiro			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 9,000	V UNITÁRIO: 16.000,00	V. TOTAL: 144.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Supervisor Operacional			
--	--	--	--

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24

Plano Trabalho: 836

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 10,000	V UNITÁRIO: 14.000,00	V. TOTAL: 140.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional de comunicação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 5.000,00	V. TOTAL: 60.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Web Designer			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 4.500,00	V. TOTAL: 54.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Multiplicadores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 6,000	V UNITÁRIO: 95.000,00	V. TOTAL: 570.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Agente de integração Comunitária			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 10,000	V UNITÁRIO: 56.250,00	V. TOTAL: 562.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Auxiliar de Serviços Gerais			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 7,000	V UNITÁRIO: 68.800,00	V. TOTAL: 481.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gerente de Projeto			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 9.000,00	V. TOTAL: 108.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gerente Organizacional do Projeto



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 16.700,00	V. TOTAL: 200.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente em Requisitos e documentação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 4.500,00	V. TOTAL: 54.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Especialista em Políticas e Normas Legais			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 8.000,00	V. TOTAL: 96.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Especialista em Mobilização Social			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 7.000,00	V. TOTAL: 84.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Especialista em Direitos sociais			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 7.000,00	V. TOTAL: 84.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente em Recursos Humanos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 3.800,00	V. TOTAL: 45.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente de rotinas administrativa			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO: 2.800,00	V. TOTAL: 33.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente de rotinas contábeis			
---	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Suporte de Informática			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Analista em convênios e compliance			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gestão e prestação de contas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 12,000	V UNITÁRIO:3.200,00	V. TOTAL: 38.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Software para teste de seleção			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903035 Aquisição de Softwares de Base			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO:15.000,00	V. TOTAL: 15.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolsa auxílio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 5,000	V UNITÁRIO:300.000,00	V. TOTAL: 1.500.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Organização do evento Inaugural e Final			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903617 Serviços Especializados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO:60.000,00	V. TOTAL: 60.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Projetor alta definição





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:595,00	V. TOTAL: 14.875,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Notebook processador Intel Core i3 8GB 256 SSD			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:2.160,00	V. TOTAL: 54.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Impressora Multifuncional Laser			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:1.164,00	V. TOTAL: 29.100,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Manutenção dos Núcleos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905106 Instalações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÉS	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:3.500,00	V. TOTAL: 87.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cestas de lixo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:19,00	V. TOTAL: 475,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Resmas de papel			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,000	V UNITÁRIO:21,00	V. TOTAL: 1.680,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartucho/Tonner			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905218 Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO:60,00	V. TOTAL: 1.320,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Material de Limpeza e Higiene para os Núcleos			
---	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903002 Artigos Para Limpeza e Produção de Higienização			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 700,00	V. TOTAL: 17.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Deslocamento dos participantes para Evento Inaugural e Final			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: VIAGEM	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 240,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: café			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,000	V UNITÁRIO: 19,50	V. TOTAL: 1.950,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: biscoito salgado			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,000	V UNITÁRIO: 4,00	V. TOTAL: 800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: biscoito doce			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,000	V UNITÁRIO: 3,00	V. TOTAL: 600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: água			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5.000,000	V UNITÁRIO: 1,50	V. TOTAL: 7.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aluguel de Veículo econômico com ar			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903913 Locação de Veiculos, Fretes e Carretos / Pedágios			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 48,000	V UNITÁRIO: 2,08	V. TOTAL: 4.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Combustível			
---------------------------------------	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903013 Combustíveis e Lubrificantes Destinados a Veículos de Uso Administrativo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 3.000,000	V UNITÁRIO:5,00	V. TOTAL: 14.994,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Hospedagem			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 75,000	V UNITÁRIO:187,20	V. TOTAL: 14.040,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Passagem aérea (RSxRJ)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: VIAGEM	QUANTIDADE: 2,000	V UNITÁRIO:3.088,00	V. TOTAL: 6.176,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Passagem aérea (ESXRJ)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: VIAGEM	QUANTIDADE: 2,000	V UNITÁRIO:1.729,00	V. TOTAL: 3.458,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Diária alimentação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 60,000	V UNITÁRIO:100,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cavalete de Flipchart			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:107,00	V. TOTAL: 2.675,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folhas de flipchart			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:34,00	V. TOTAL: 850,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta tipo pilot			
---	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 250,000	V UNITÁRIO:50,00	V. TOTAL: 12.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: caneta esferográfica			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO:1,00	V. TOTAL: 1.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: rolo de plástico fitilho			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,000	V UNITÁRIO:24,00	V. TOTAL: 1.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: fitas adesivas (crepe)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 150,000	V UNITÁRIO:5,00	V. TOTAL: 750,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: cartolinas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 250,000	V UNITÁRIO:1,40	V. TOTAL: 350,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fichas de inscrição			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3.000,000	V UNITÁRIO:2,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fichas de matrículas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.250,000	V UNITÁRIO:1,50	V. TOTAL: 1.875,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lonas A1





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 250,000	V UNITÁRIO:24,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lonas 2x2			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO:233,00	V. TOTAL: 5.825,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lista de presença			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903009 Artigos Para Uso Escolar e Didático			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 300,000	V UNITÁRIO:1,50	V. TOTAL: 450,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Manual do Multiplicador			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 50,000	V UNITÁRIO:44,00	V. TOTAL: 2.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caderno do participante			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE:	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO:28,00	V. TOTAL: 28.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camisetas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.300,000	V UNITÁRIO:26,00	V. TOTAL: 59.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folders			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.500,000	V UNITÁRIO:0,20	V. TOTAL: 500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banners			
-----------------------------------	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE:	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 50,00	V. TOTAL: 1.250,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartaz de divulgação			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 70,000	V UNITÁRIO: 7,50	V. TOTAL: 525,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: certificados			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO: 6,00	V. TOTAL: 6.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: armário 2 portas com chave			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 209,00	V. TOTAL: 5.225,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa secretária			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 270,00	V. TOTAL: 6.750,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeira Escolar			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.000,000	V UNITÁRIO: 130,00	V. TOTAL: 130.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ponto de Internet			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,000	V UNITÁRIO: 3.024,00	V. TOTAL: 75.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeira secretária			
--	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 170,000	V UNITÁRIO:25,00	V. TOTAL: 4.250,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: roteadores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 75,000	V UNITÁRIO:87,20	V. TOTAL: 6.540,00

Cronograma Desembolso

Ano 2024	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Total
Jan	97.004,50	0,00	97.004,50
Fev	97.599,50	0,00	97.599,50
Mar	182.374,50	0,00	182.374,50
Abr	183.374,50	0,00	183.374,50
Mai	310.139,50	0,00	310.139,50
Jun	1.024.966,50	0,00	1.024.966,50
Jul	664.484,50	0,00	664.484,50
Ago	664.484,50	0,00	664.484,50
Set	664.589,50	0,00	664.589,50
Out	664.589,50	0,00	664.589,50
Nov	408.056,50	0,00	408.056,50
Dez	267.519,50	0,00	267.519,50
Total Ano	5.229.183,00	0,00	5.229.183,00
Total Geral	5.229.183,00	0,00	5.229.183,00

Anexos

Nenhum anexo inserido



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/24
Plano Trabalho: 836
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____

para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Local e Data



Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

Aprovação Pelo Concedente

Aprovado

Local e Data



Concedente
(Representante da Unidade/Órgão Concedente)